classidiário

(44) 3221 6000

www.odiario.com/classificados

IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1972, de 06 de abril de 2017.
Valor do Termo de Fomento: R$ 18.237,50.
Fomentado: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Fomentado: Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.
Fomentante: AMA – Associação Maringaense dos Autistas (CNPJ nº 86.798.014/0001-18).
Representante do Fomentante: Iraci Rodrigues, atual Presidente.
Objeto: Repasse de recursos.
Dotação Orçamentária: 08.02.12.367.0013.2.043(3.3.50.43.00.00)
Prazo de Vigência: 10 meses.

Mandaguaçu, 04 de maio de 2017.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1973, de 06 de abril de 2017
Valor do Termo de Fomento: R$ 17.416,67.
Fomentado: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Fomentado: Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.
Fomentante: ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação (CNPJ nº 79.140.828/0001-03).
Representante do Fomentante: Valcir Antonio Scramim, atual Presidente.
Objeto: Repasse de recursos.
Dotação Orçamentária: 09.01.10.301.0011.2.052(3.3.50.43.00.00).
Prazo de Vigência: 10 meses.

Mandaguaçu, 04 de maio de 2017.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Rua Otavio Pedro da Silva, 294 - CENTRO - Fone: 044 32481222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

REPUBLICADO

DECRETO N.º 38/2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 27/2016, de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 107.499,86 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS
Funcional - 15.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS
Despesa - 424 - 449052000000 - 00771 - Equipamentos e Material Permanente 107.499,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 107.499,86

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

00771 - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICULTURA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Manoel Abrantes Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Rua Otavio Pedro da Silva, 294 - CENTRO - Fone: 044 32481222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

REPUBLICADO

DECRETO N.º 38/2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 27/2016, de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Despesa - 425 - 449052000000 - 00132 - Equipamentos e Material Permanente 160.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 160.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

172135990600 - 149 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Manoel Abrantes Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro
Departamento de Contabilidade
contabilidade@paicandu.pr.gov.br
☎ (0xx44) 3244-0407
CNPJ: 76.282.664/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**AUDIENCIA PUBLICA
DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017 e
APRESENTAÇÃO DA LDO 2018
DO
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**

TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, cumprindo o que dispõe o artigo 48, § Único da LRF – LC 101/2000, torna público que , a Audiência Pública para Prestação de Contas do Poder Executivo e Legislativo, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2017, será realizada no dia 26 de maio de 2017 (Sexta-feira) às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Paiçandu, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias,703 – Jardim João Gerotto, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, em 03 de maio do ano de 2017.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 468/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR os membros representantes do **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, do Município de Astorga, pelo período de 04 (quatro) anos, em conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2.830/2016, de 23 de novembro de 2016, revogando-se a Portaria nº. 387/2017, de 22/03/2017.

I – 01 REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Maria Miduri Nodak Wanishi**
Suplente: Daise de Oliveira Campos Barduzzi

II – 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INDICADO PELO PODER EXECUTIVO:
Titular: **Fernanda Botura Macedo**
Suplente: Roni Everson Fávero

III – 01 REPPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Flávia Vânia Esteves Costa**
Suplente: Ana Beatriz Fiel Gallo

IV – 01 REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, INDICADO PELAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICIPIO DE ASTORGA:
Titular: **Edna Regina Gomes Fogari**
Suplente:Márcia Cristina Urbe

V – 01 REPRESENTANTE DA REDE DE ESCOLAS PARTICULARES DO MUNCIPIO DE ASTORGA:
Titular: **Vilma Maria Spinella de Almeida**
Suplente: Edinéia Nunes da Silva Lima

VI – 01 REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNIPÍCIO DE ASTORGA:
Titular: **Márcia Aparecida Nunes**
Suplente: Adriana Paula da Silva Lourenço Ferreira

VII – 03 REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL):
Titulares: **Fernanda Aparecida Vito da Silva**
Solange Hochleitner Mazzaron
Maria Inês Zanin Peixoto

Suplentes: Francislaine Augusto Almada
Paula Morgana Lopes
Eliane Maria Andrade de Carvalho

VIII – 01 REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR QUE ATUAM NO MUNICIPIO DE ASTORGA
Titular: **Elena Pericin Gomes Cornicelli**
Suplente: Gislaine Faria do Carmo Chierici

IX – 01 REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ASTORGA:
Titular: **Neldo Zimmermann**
Suplente: Claudinei Antonio Oliani

X – 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, INDICADO PELOS SEUS PARES:
Titular: **Adileia Custodio**
Suplente: Elza de Almeida Molina

XI – 01 REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE ASTORGA
Titular: **Fernanda Estrada Minelli Martins**
Suplente: Márcio Roberto Nogueira Diniz

XII – 02 REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titulares: **Nelcy Aparecida Roque Cornicelli**
Miriam de Fátima Roza

Suplentes: Andréa Cristina Verri
Denise Romani Longhi

XIII – 01 REPRESENTANTE DA ESCOLA APAE:
Titular: **Ana Paula Veronez**
Suplente: Juliana Adriana da Silva Trevisan

XIV – 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:
Titular: **Rafaela de Lima Menoli**
Suplente: Aparecida de Jesus Garcia

XV – 01 REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Janaina Aguilera**
Suplente: Adriana Massaro Carraro

XVI – 01 REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Titular: **Murilo Nunes**
Suplente: Márcia Aparecida Ribeiro

XVII – 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:
Titular: **Letícia Gonçalves Pereira**
Suplente: Dayane de Freitas Colombo Rosa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:_____
Visto:_____

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017 – (RP)
PROCESSO Nº. 111/2017**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERS PARA COLETA SELETIVA, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 13:30 horas do dia 17/05/2017
Data e Horário de abertura às 13:30 horas do dia 17/05/2017
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 02 de maio de 2017

Antonio Scarabeli Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 99/2017**

Aos 3 de Maio de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 32/2017, de acordo com o adjudicado no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 00.147.794/0001-10, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	560	CERCAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO COM MALHA 0,8 CM	BELGO	109,15	61.124,00
				Valor Total:	61.124,00

A empresa M F DA SILVA CONSTRUCÕES ME, C.N.P.J./MF nº 85.093.433/0001-91, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	800	CERCAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO	ALAMB TOP	64,50	51.600,00
				Valor Total:	51.600,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 32/2017.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido do fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

03. 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
05 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
06 . 001 . 22 . 661 . 0026 . 2 . 023 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
07 . 001 . 08 . 244 . 0009 . 2 . 024 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339039 . 0104 - Educação / 25% sobre Impostos
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339039 . 0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
12 . 001 . 18 . 542 . 0022 . 2 . 060 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
07 . 001 . 08 . 244 . 0009 . 2 . 024 . 339039 . 3717 - CREAS - APAE - PSEMC FNAS (Assistencia Social)
07 . 001 . 08 . 244 . 0009 . 2 . 024 . 339039 . 3711 - Transf. CRAS - SCFV PSB FNAS (Assistencia Social)

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição do uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa do até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade de entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 32/2017.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 32/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Lida.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 00.147.794/0001-10

M F DA SILVA CONSTRUCÕES ME, C.N.P.J./MF nº 85.093.433/0001-91

Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 468/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR os membros representantes do **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, do Município de Astorga, pelo período de 04 (quatro) anos, em conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2.830/2016, de 23 de novembro de 2016, revogando-se a Portaria nº. 387/2017, de 22/03/2017.

I – 01 REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Maria Miduri Nodak Wanishi**
Suplente: Daise de Oliveira Campos Barduzzi

II – 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INDICADO PELO PODER EXECUTIVO:
Titular: **Fernanda Botura Macedo**
Suplente: Roni Everson Fávero

III – 01 REPPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Flávia Vânia Esteves Costa**
Suplente: Ana Beatriz Fiel Gallo

IV – 01 REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, INDICADO PELAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICIPIO DE ASTORGA:
Titular: **Edna Regina Gomes Fogari**
Suplente:Márcia Cristina Urbe

V – 01 REPRESENTANTE DA REDE DE ESCOLAS PARTICULARES DO MUNCIPIO DE ASTORGA:
Titular: **Vilma Maria Spinella de Almeida**
Suplente: Edinéia Nunes da Silva Lima

VI – 01 REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNIPÍCIO DE ASTORGA:
Titular: **Márcia Aparecida Nunes**
Suplente: Adriana Paula da Silva Lourenço Ferreira

VII – 03 REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL):
Titulares: **Fernanda Aparecida Vito da Silva**
Solange Hochleitner Mazzaron
Maria Inês Zanin Peixoto

Suplentes: Francislaine Augusto Almada
Paula Morgana Lopes
Eliane Maria Andrade de Carvalho

VIII – 01 REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR QUE ATUAM NO MUNICIPIO DE ASTORGA
Titular: **Elena Pericin Gomes Cornicelli**
Suplente: Gislaine Faria do Carmo Chierici

IX – 01 REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ASTORGA:
Titular: **Neldo Zimmermann**
Suplente: Claudinei Antonio Oliani

X – 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, INDICADO PELOS SEUS PARES:
Titular: **Adileia Custodio**
Suplente: Elza de Almeida Molina

XI – 01 REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE ASTORGA
Titular: **Fernanda Estrada Minelli Martins**
Suplente: Márcio Roberto Nogueira Diniz

XII – 02 REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titulares: **Nelcy Aparecida Roque Cornicelli**
Miriam de Fátima Roza

Suplentes: Andréa Cristina Verri
Denise Romani Longhi

XIII – 01 REPRESENTANTE DA ESCOLA APAE:
Titular: **Ana Paula Veronez**
Suplente: Juliana Adriana da Silva Trevisan

XIV – 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:
Titular: **Rafaela de Lima Menoli**
Suplente: Aparecida de Jesus Garcia

XV – 01 REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Janaina Aguilera**
Suplente: Adriana Massaro Carraro

XVI – 01 REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Titular: **Murilo Nunes**
Suplente: Márcia Aparecida Ribeiro

XVII – 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:
Titular: **Letícia Gonçalves Pereira**
Suplente: Dayane de Freitas Colombo Rosa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6408/2017

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir de 03 de maio de 2017, no cargo de Motorista, Nível 24, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2015, o (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
ARI BIOZOTO DOS SANTOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de maio de 2017.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 5477/2017

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS** servidora municipal, ocupante do cargo de Atendente de Creche, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 dias, a partir de 04/05/2017, de conformidade contida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 04 de maio de 2017

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 5478/2017

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA** servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais – Masc., **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 08 de maio de 2017, referente ao período de 12/06/2011 a 12/06/2016, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 04 de maio de 2017.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal